



EDITAL PARA CADASTRO DE COORDENADORES TÉCNICOS – Nº 5 - SCD/2011

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, e considerando o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007 e a Instrução Normativa/ANAC nº 39, de 13 de abril de 2010, torna público o processo seletivo interno para cadastro de coordenadores técnicos.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Objetivo deste edital é o cadastramento para convocação de coordenadores técnicos dos programas e de seus respectivos eventos de capacitação, promovidos pela ANAC, elencados no ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão ser inscritos os servidores públicos federais pertencentes ao quadro da ANAC, regidos pela Lei 8.112/90, e que atendam aos requisitos estabelecidos por esse edital.

2.2 A efetivação do cadastro representa a criação de um banco de coordenadores técnicos por programa e evento de capacitação, não se constituindo, portanto, em compromisso por parte da SCD na convocação do servidor.

2.3 O credenciamento do servidor também não gera qualquer tipo de obrigação, inclusive monetária, por parte da ANAC, ao servidor que, porventura, não seja convocado.

2.4 Da mesma forma, o servidor cadastrado não possui nenhuma obrigação em coordenação de programas e eventos de capacitação cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados pela SCD.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada mediante abertura e envio de processo administrativo à Superintendência de Capacitação de Desenvolvimento de Pessoas – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20071-001, Rio de Janeiro – RJ. O processo deve conter a ficha de inscrição (ANEXO II), devendo ser acompanhada da(s) cópia(s) comprobatória(s) das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 Somente será permitida a inscrição do servidor em um único programa de capacitação.

3.3 – Servidores que apresentarem ficha de inscrição com dados inverídicos serão desclassificados e responsabilizados nos termos do artigo 299 do Código Penal.

3.4 - Servidores que não apresentarem cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas terão as suas inscrições invalidadas.

3.5- Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis.

3.6 – A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 – O servidor será credenciado pela SCD, de acordo com a pontuação estabelecida no anexo III, tendo como base as informações prestadas na ficha de inscrição e a cópia dos documentos comprobatórios.

4.2 – Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, para comprovação da formação acadêmica. Para comprovação da experiência profissional, serão aceitas declarações e/ou publicações oficiais.

4.3 – Caberá à SCD a seleção e a convocação dos coordenadores técnicos para a participação nos programas e eventos de capacitação definidos.

4.4 – A classificação será realizada por programa de capacitação, de forma decrescente, através do somatório dos pontos obtidos pelo servidor, conforme o estabelecido no anexo III.

4.5- Cada servidor poderá ter conhecimento detalhado da sua pontuação.

4.6 – Em caso de empate no cadastro por programa de capacitação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) o servidor que possuir mais participações em coordenações técnicas em eventos de capacitação promovidos pela ANAC;
- b) o tempo de exercício na ANAC;
- c) o servidor mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1 – O servidor poderá interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo de 5 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2 O recurso será julgado pela SCD no prazo máximo de 5 dias úteis e não exercerá efeito suspensivo ao processo seletivo.

5.3 Não será reconhecido recurso via correio eletrônico, somente serão reconhecidos aqueles que forem protocolados via SIGAD e encaminhados à SCD dentro do prazo estabelecido.

5.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Cada programa representa um conjunto de regras e eventos de capacitação destinados a estruturar conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidos nos servidores previstos no público-alvo do programa.

6.2 Os eventos de capacitação são ações que podem ser executadas através de cursos, seminários, treinamentos em serviço ou outras metodologias que favoreçam à aquisição de competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes).

6.3 Os programas nos quais os servidores poderão inscrever-se para realizar a atividade de coordenador técnico, estão descritos no ANEXO I.

6.4 Para cada programa será constituído um comitê técnico-pedagógico (CTP), composto pelo(s) coordenador(es) técnico(s) e um coordenador pedagógico da SCD, com finalidade de desenvolver, planejar e acompanhar cada programa e seus respectivos eventos de capacitação.

6.5 – As atividades do CTP são de obrigatória participação pelo coordenador técnico e estão incluídas na carga horária de cada programa, conforme apresentado no ANEXO I.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR TÉCNICO

7.1 Participar das reuniões do CTP, onde deverá auxiliar, na condição de técnico, na definição de carga horária, pré-requisitos, tipo de certificação, processo de credenciamento, se houver, detalhamento dos eventos de capacitação (conteúdos, objetivos e técnicas de ensino), exames, critérios, tabela de pontuação para trilhas de carreiras, bem como a respectiva equivalência com relação a outros programas, periodicidade, níveis de formação, atualizações e outros itens definidos pelo Comitê Técnico Pedagógico.

7.2 Orientar a elaboração, avaliar e aprovar o material didático; participar da escolha dos processos de avaliação da aprendizagem e julgar os recursos, acerca das avaliações, impetrados pelos participantes no decorrer de cada evento de capacitação.

7.3 Emitir Nota Técnica, para apreciação da SCD, sempre que for necessário promover atualizações e/ou revisões nos programas e no material didático ou na grade dos eventos de capacitação validados.

7.4 Comparecer ao local de realização do evento de capacitação para dirimir dúvidas dos participantes e/ou instrutores e realizar avaliações acerca do conteúdo ministrado.

7.5 Apenas em eventos de capacitação que estão em processo de validação, a presença do coordenador técnico será obrigatória durante 80% evento, no mínimo.

7.6 Desenvolver outras atividades, relativas ao evento de capacitação, determinadas pela SCD.

7.7 Comunicar à SCD qualquer alteração quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

7.8 Solicitar autorização prévia da chefia imediata e proceder a devida compensação de horas trabalhadas no prazo de até um ano, quando a atividade for realizada durante o horário normal de expediente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA SCD

8.1 – Receber as inscrições dos interessados em compor o cadastro de coordenadores técnicos, validando os documentos anexados.

8.2 – Proceder a seleção e classificação dos servidores aptos a compor o cadastro de coordenadores técnicos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.3 – Efetuar a convocação dos servidores cadastrados por evento de capacitação, observando a ordem de classificação.

8.4 – Em caso de impedimento do servidor convocado para a coordenação técnica, a SCD convocará o próximo servidor do cadastro, observando a ordem de classificação, não implicando a exclusão do cadastro do servidor melhor colocado, que após o desimpedimento, estará apto a participar de futuras convocações.

8.5 – Indicar o servidor que representará a SCD em cada CTP.

8.6 – Acompanhar o desempenho do coordenador técnico através das avaliações dos eventos de capacitação do programa.

8.7 – Arquivar, durante o prazo de validade, os documentos relativos ao processo seletivo.

9. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

9.1 – Os valores para pagamento dos coordenadores selecionados estão definidos pela Instrução Normativa da ANAC que estabelece os valores da hora trabalhada para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

9.2 – A carga horária de cada coordenador será estabelecida por programa e seus respectivos eventos de capacitação, conforme disposto no ANEXO I.

10. DA VALIDADE

10.1 - O cadastro formado terá a validade de 1 ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. CRONOGRAMA

11.1 – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	06/06/2011 a 17/06/2011
Divulgação da classificação dos coordenadores por programa	08/07/2011
Interposição de recursos relativos ao resultado	11/07/2011 a 15/07/2011
Divulgação dos resultados dos recursos	22/07/2011

11.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
Reunião Técnica Inicial	SCD	-	01/08/2011
Análise da	Coordenadores	Relação da bibliografia	Até 12/08/2011

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
bibliografia (legislação / documentos) concernente, competências aos programas e	Técnicos	por programa de capacitação	
Estruturação do programa de acordo com o item 7.1	Coordenadores Técnicos e Pedagógicos (indicados pela SCD)	Minuta do documento normativo referente ao programa específico Tabela de competências requeridas e referenciais de desempenho	Até 09/09/2011
Elaboração das grades curriculares e ementas dos eventos de capacitação promovidos pela ANAC	Coordenadores Técnicos	Grades curriculares e ementas dos eventos de capacitação promovidos pela ANAC, relativos a cada programa	Até 23/09/2011
Revisão pedagógica e discussão com vistas a elaboração dos editais de seleção interna para instrutor e conteudista	Coordenadores Técnicos e Pedagógicos (indicados pela SCD)	Minuta dos editais de seleção interna para instrutor e conteudista, por evento de capacitação e por programa	Até 07/10/2011
Reunião final para consolidação e apresentação dos programas	SCD	Publicação dos programas de capacitação	21/10/2011

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O servidor que faltar sem justificativa a qualquer atividade, como coordenador técnico, será impedido de perceber a GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) pelo prazo de 1 ano.

12.2 – Não propiciarão pagamento de GECC os eventos de capacitação onde 50%, no mínimo, dos itens de avaliação tenham sido considerados ruins ou péssimos por mais de 40% das avaliações de reação ao evento, preenchidas pelos participantes da turma de validação.

12.3 – O pagamento de GECC está condicionado ao atendimento integral do cronograma previsto no item 11.2.

12.4 – No caso do coordenador técnico ultrapassar 120 horas de GECC no ano, a SCD convocará o próximo colocado com o mesmo perfil.

12.5– Os casos omissos serão resolvidos pela SCD.

12.6 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Superintendente Substituta

Publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 6, n° 22, de 3 de junho de 2011.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

Programa de Gestão Pública e Desburocratização	
Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPUBLICA.	
Código	PGP
Vagas	- 1 servidor da SAF (PGP01) - 1 servidor da SPI (PGP02)
Carga horária	- 40 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Formação Gerencial (Inicial, Intermediário e Avançado)	
Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que poderão assumir cargos gerenciais na agência. É dividido em 3 módulos: inicial (PFG I), intermediário (PFG II) e avançado (PFG III).	
Código	PFG
Vagas	- 1 Servidor de Nível Superior com formação em Administração de Empresas, preferencialmente. (PFG01) - 1 servidor de Nível superior com formação em Engenharia de Produção, preferencialmente. (PFG02) - 1 servidor de Nível Superior com formação em Psicologia, preferencialmente. (PFG03)
Carga horária	- 33 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Capacitação em Administração

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que trabalham diretamente com assuntos administrativos relativos à ANAC e à administração pública. É dividido em 3 módulos: Gestão da Logística Pública (PCA I), Gestão Orçamentária e Financeira (PCA II) e Gestão de Pessoas (PCA III).

Código	PCA
Vagas	- 3 Analistas Administrativos da SAF (PCA01) - 1 Técnico Administrativo da SAF (PCA 02)
Carga horária	- 25 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Capacitação em Ferramentas de Qualidade

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que empregarão ferramentas de qualidade para a melhoria dos processos e ambientes da ANAC.

Código	PCQ
Vagas	- 1 servidor da SPI (PCQ 01) - 1 servidor da STI (PCQ 02) - 2 servidores de qualquer unidade organizacional da ANAC (PCQ 03)
Carga horária	- 20 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Capacitação em Idiomas

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que, em suas atividades na agência, necessitam de formação específica em uma ou mais línguas estrangeiras. É dividido em 2 módulos: Geral (PCI I) e Específico (PCI II).

Código	PCI
Vagas	- 1 servidor da SSO (PCI 01) - 1 servidor da SRI (PCI 02) - 1 servidor da SAR (PCI 03) - 1 servidor da SCD (PCI 04)
Carga horária	- 20 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Capacitação em Tecnologia da Informação

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que, em suas atividades na agência, elaboram, desenvolvem e mantêm sistemas voltados para a tecnologia da informação.

Código	PCT
Vagas	- 2 servidores da STI (PCT 01)
Carga horária	- 40 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Capacitação em Processos de Regulação

Programa destinado a elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para servidores envolvidos nos processos administrativos relacionados às atividades de regulação e fiscalização da aviação civil.

Código	PCS
Vagas	<ul style="list-style-type: none">- 1 Especialista em Regulação da SSO (PCS 01)- 1 Especialista em Regulação da SRE (PCS 02)- 1 Especialista em Regulação da SIA (PCS 03)- 1 Especialista em Regulação da SAR (PCS 04)- 1 Analista Administrativo (PCS 05)- 1 servidor da Junta Recursal (PCS 06)
Carga horária	<ul style="list-style-type: none">- 15 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso.- 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso.- 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Formação de Educadores – Instrutores, Coordenadores e Instrutores de OJT

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a capacitação de servidores que, em suas atividades na agência, participem, mesmo que eventualmente, das ações de capacitação promovidas pela SCD.

Código	PFE
Vagas	<ul style="list-style-type: none">- 1 servidor da SCD (PFE 01)- 1 servidor da SAR (PFE 02)- 1 servidor da SIA (PFE 03)- 1 servidor da SSO (PFE 04)
Carga horária	<ul style="list-style-type: none">- 20 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso.- 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso.- 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Formação de Reguladores

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação voltados para a formação completa dos Inspectores de Aviação Civil das diferentes áreas da ANAC, respeitando as respectivas especificidades técnicas. É dividido em 3 módulos: Básico (PFR I), Fiscalização (PFR II), Vigilância Continuada (PFR III).

Código	PFR
Vagas	<ul style="list-style-type: none">- 2 Especialistas em Regulação da SSO (PFR 01)- 2 Especialistas em Regulação da SRE (PFR 02)- 2 Especialistas em Regulação da SIA (PFR 03)- 2 Especialistas em Regulação da SAR (PFR 04)- 1 servidor da Junta Recursal (PFR 05)
Carga horária	<ul style="list-style-type: none">- 20 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso.- 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso.- 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Atualização de Pilotos

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação que têm como objetivo manter a experiência de voo e a proficiência dos pilotos da ANAC.

Código	PAP
Vagas	<ul style="list-style-type: none">- 1 Especialista em Regulação da SSO – PLA (PAP 01)- 1 Especialista em Regulação da SSO – PLH (PAP 02)
Carga horária	<ul style="list-style-type: none">- 40 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso.- 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso.- 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Representação Institucional

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação que têm como objetivo preparar servidores que representem ou que possam representar a ANAC por meio de relações institucionais, de natureza nacional ou internacional.

Código	PRE
Vagas	- 1 Especialista em Regulação da SRI (PRE 01) - 1 Especialista em Regulação da SPI (PRE 02) - 2 servidores de qualquer unidade organizacional da ANAC (PRE 03)
Carga horária	- 15 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

Programa de Relações Internacionais

Programa destinado à elaboração, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de eventos de capacitação que têm como objetivo preparar os servidores da SRI em Direito Internacional Público, Direito Constitucional e Economia do Transporte Aéreo

Código	PRI
Vagas	- 1 Especialista em Regulação da SRI (PRI 01) - 1 servidor da SRI (PRI 02)
Carga horária	- 20 horas para cada servidor elaborar o programa e seus respectivos eventos de capacitação, se for o caso. - 1 hora por tempo de aula do evento de capacitação interno em validação, se for o caso. - 10% da carga horária do evento interno de capacitação validado, se for o caso, durante o prazo de validade do cadastro, para fins de revisão e/ou atualização do material didático e da documentação do programa e seus respectivos eventos.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA

CARGO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	ATIVIDADES

8. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DA ANAC COMO COORDENADOR TÉCNICO	
CURSO	PERÍODO
9. PARTICIPOU DE CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR ANAC OU CURSO SEMELHANTE	
() SIM () NÃO () OUTRO	PERÍODO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

De acordo,

Assinatura do Gestor Responsável pela UORG

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Doutorado concluído na área a que concorre.	4,0	4,0
1.2	Doutorado fora da área a que concorre.	0,5	0,5
1.3	Mestrado concluído na área a que concorre.	3,0	3,0
1.4	Mestrado fora da área a que concorre.	0,4	0,4
1.5	Especialização <i>latu sensu</i> , mínimo 360 horas, na área a que concorre.	2,5	2,5
1.6	Especialização <i>latu sensu</i> , mínimo 360 horas, fora da área a que concorre.	0,3	0,3
1.7	Graduação na área a que concorre.	2,0	2,0
1.8	Graduação fora da área a que concorre.	0,2	0,2
TOTAL DO GRUPO I			

GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA		PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Experiência profissional na ANAC exercendo atividade na área de conhecimento a que concorre.	1,0	6,0
2.2	Experiência profissional em organizações privadas e/ou públicas exercendo atividade na área de conhecimento a que concorre.	0,6	3,6
TOTAL DO GRUPO II			

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA DO PROGRAMA.		PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN, na área do evento de capacitação	4,0	8,0
3.2	Monografia publicada na área a que concorre.	3,0	6,0
3.3	Artigo especializado publicado na área a que concorre.	2,0	4,0
3.4	Outro tipo de artigo publicado na área a que concorre.	1,0	2,0
TOTAL DO GRUPO III			

GRUPO IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ANAC		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Participação como instrutor em eventos de capacitação promovidos pela ANAC. (Público alvo Servidores da ANAC ou misto)	0,4	4,0
4.2	Participação como instrutor em eventos de	0,6	6,0

	capacitação promovidos pela ANAC. (Público alvo externo)		
4.3	Coordenação técnica de cursos na ANAC.(Público alvo Servidores da ANAC ou misto)	1,0	3,0
4.4	Coordenação técnica de cursos na ANAC.(Público alvo externo)	1,5	4,5
4.5	Participação como aluno do curso de formação de instrutor ANAC ou similar	1,5	1,5
TOTAL DO GRUPO IV			

PONTUAÇÃO TOTAL		
GRUPO 1		
GRUPO 2		
GRUPO 3		
GRUPO 4		
RESULTADO		